

NOTAS SOBRE O LINCHAMENTO EM REDE: APONTAMENTOS INTRODUTÓRIOS A PARTIR DE UMA PESQUISA DOCUMENTAL EM ANDAMENTO¹

Rafael de Almeida Ávila Lobo²; Max Suel Dummer Coutinho Filho³

INTRODUÇÃO

Em maio de 2014, conforme noticiado no G1, um linchamento ceifou a vida de uma mulher em Guarujá/SP. Ela foi confundida com uma suposta sequestradora de crianças a partir de um retrato falado postado em uma página de Facebook. A mulher foi “identificada” enquanto caminhava próximo ao seu bairro e violentamente linchada, morrendo no hospital. Outro caso iniciado nas redes também ocorreu no mesmo período. Acreditamos que essas ocorrências sejam casos de *linchamento em rede* que migraram para o linchamento de fato.

Eis aí o ponto central do nosso trabalho: temos encontrado indivíduos praticando linchamentos nos espaços de sociabilidade das redes tais como fóruns de debate, redes sociais, blogs, programas de troca de mensagens, sites de vídeos, etc. Acreditamos que tais ocorrências estejam relacionadas a questões sociais complexas e dramas humanos.

Giddens (1991) entende que a retirada da atividade social dos contextos localizados, reorganizando as relações sociais e também a sociabilidade através de grandes distâncias tempo-espaciais, compõem os *mecanismos de desencaixe* na modernidade. Com a expansão massiva do acesso à Internet nas últimas décadas milhões de pessoas têm podido vivenciar sociabilidades desencaixadas (CASTELLS, 2003, 2007; MÁXIMO, 2010; RIFIOTIS, 2010).

Esses ambientes de sociabilidades desencaixadas podem ser erroneamente considerados excessivamente lúdicos, fictícios e representados por uma realidade virtual, uma realidade do devir, ilusória e fantasiosa. No entanto, cotidianamente milhões de pessoas têm efetuado trocas simbólicas, experimentado situações e emoções, compartilhado conteúdo e trabalhado nesses espaços. Para Castells, vivemos na cultura da *virtualidade do real*, ou seja, a cultura é virtual porque está construída principalmente com processos virtuais de

¹ Artigo apresentado ao Eixo Temático 12 – Violência política e social / Violência simbólica / Racismo / Xenofobia / Exclusão do IX Simpósio Nacional da ABCiber.

² Pesquisador é professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes). É Mestre em Sociologia Política (Uenf). E-mail: rafael.lobo@ifes.edu.br

³ Aluno bolsista de Iniciação Científica PIBIC-EM. É estudante do ensino médio técnico integrado em eletrotécnica (Ifes). E-mail: maxsdcfilho2@gmail.com.

comunicação de base eletrônica. No entanto, é real (e não imaginária) porque é a nossa realidade fundamental, a base material com que vivemos nossa existência, construímos nossos sistemas de representação, fazemos nosso trabalho, nos relacionamos com os outros, obtemos informação, formamos opinião, atuamos politicamente e alimentamos nossos sonhos. Essa virtualidade é nossa realidade (CASTELLS *apud* CARDOSO, 2007).

Nesses espaços interativos podemos encontrar uma diversidade crescente de pessoas e conteúdos circulando com os mais diversos propósitos, inclusive para a prática de atos violentos. Além dessa crescente (con)vivência nas redes, cada vez mais tem sido comum o consumo de mídia nesses espaços. Com base no progresso tecnológico que possibilitou a era das redes e a expansão das mídias, podemos hoje processar, armazenar, selecionar e comunicar informação em todas as formas disponíveis sem limitações de distância, tempo e volume - adicionando novas capacidades ao ser humano e mudando a maneira como vivemos (CARDOSO, 2007).

Essa perspectiva aponta para uma mudança fundamental no clássico modelo "emissor-mensagem-receptor". Com a introdução da interatividade, a mensagem passa a ter conteúdos manipuláveis e não se apresenta mais apenas como emissão. O emissor agora constrói um sistema, ou seja, *"um conjunto no qual são previstos os encaixes, as passarelas, as vias de circulação, em função de caminhos lógicos elementares e de um dispositivo de sinalização e de referência"* (PRIMO, 2007, p. 41). O usuário pode então acessar um universo artificial que é construído com a sua colaboração.

Entretanto, os fatos noticiados nos portais de notícia da internet, onde encontramos nosso fenômeno, continuam sendo fatos apresentados de maneira jornalística. O que as pessoas têm oferecido a partir das possibilidades de interação que são os fórum-apêndice, é a opinião sobre eles. Essas opiniões, em algum nível, compõem a construção de entendimentos e significados iniciados com a publicação da notícia. Assim os espaços de comentário se tornam arenas de debate, colaboram com a construção de entendimentos e significados a respeito do noticiado e mais, têm sido o palco dos linchamentos em rede.

Esses ambientes interativos do ciberespaço precisam ser situados no contexto das sociedades complexas, concebendo-os como pertencentes a um universo que engendra processos e formas sociais que contribuem para a compreensão da dinâmica social característica da contemporaneidade. *"O ciberespaço se apresenta, assim, como mais uma instância implicada nessa multiplicidade social e pluralidade individual constitutiva da vida*

e do sujeito contemporâneo" (MÁXIMO, 2010, p. 41). Portanto, estamos tratando de um fenômeno relevante que, mesmo ocorrendo na Internet, se conecta às dinâmicas da vida cotidiana contemporânea que extrapola o limite da própria rede.

Quanto a questão metodológica, foi realizado aqui um estudo do *linchamento em rede* enquanto ocorrência documental e entendendo o fenômeno como cena. Apesar desse fenômeno ocorrer no ambiente de sociabilidades da Internet e de forma simbólica, dado que não há o corpo do sujeito linchado, ele ainda sim é um fenômeno passível de ser estudado pela sociologia. A proposta desse artigo portanto será discutir os aspectos gerais do *linchamento em rede*.

O FÓRUM-APÊNDICE: atores e práticas em cena

Foram feitas análises do fenômeno a partir dos dados coletados totalizando 29 notícias e seus respectivos fóruns de discussão. Nestes, até a dezembro de 2016, haviam 8.106 comentários. As análises desses comentários seguem tipificadas abaixo.

Empatia obrigatória

Os sujeitos que frequentam os fóruns de notícia aqui monitorados possuem a tendência de tomar para si uma violência dirigida a outro (a vítima exposta na reportagem) e trazem isso para a esfera da intimidade, como se a vítima fosse alguém próximo. Criada essa empatia com a vítima do alvo, tal sentimento é cobrado dos demais participantes. É como se a empatia imediata fosse obrigatória para que a presença no fórum seja aceitável.

É possível que seja por isso que os comentadores dos fóruns tomam para si a vingança no intuito de supliciar o alvo do linchamento. É perceptível isso em muitos comentários, sobretudo quando há gente discordando dessa visão. Quando isso acontece logo são interpelados com "*e se fosse alguém da sua família?*", ou "*tomara que isso aconteça com alguém da sua família*" ou "*como pode alguém defender um verme desse?*". Alguma violência costuma ser dirigida a quem não esboça a empatia obrigatória. Uma reação clássica à estes "insensíveis" é o "*leva pra sua casa*".

Há entendimentos dentro das interpretações culturais do Brasil que identificam como característica do brasileiro certa fragilidade entre as fronteiras da vida privada e da vida pública (HOLANDA, 1995; DAMATTA, 1986). Nessa perspectiva, tem-se que a empatia obrigatória pode ser compreendida como uma expressão da personalidade no tocante às relações sociais entre as pessoas. Assim a empatia obrigatória acaba expressando a personalidade através de um tipo de relação social existente entre pessoas, portanto mais intimista e afetiva.

José de Souza Martins (2015) nos fala do aspecto da personalidade, da intimidade, da proximidade e da pertença que mobiliza a ação do grupo linchador no intuito de defender “um dos seus”, sua honra e sua história. Nesse sentido, o ato toma aspecto de vingança uma vez que há essa aproximação entre os linchadores e a vítima do linchado. Portanto, essa empatia surge do contexto comunitário e familístico nos linchamentos tradicionais e de um sentimento de pertença e empatia criado e alimentado (imaginado?) entre os comentadores do fórum no caso dos linchamentos em rede.

Também percebemos que há um compromisso (exigido entre os comentadores) com a adesão a um imaginado sentimento de humanidade que quase sempre exclui o alvo do linchamento. Essa compaixão pela vítima é demonstrada brutalizando e violentando simbolicamente o suspeito/acusado. Martins nos diz que no procedimento punitivo do linchamento *“todos os delitos são igualados - tanto roubo quanto o assassinato (...) Os linchadores, em muitos casos, ainda que não em todos, são movidos pela emoção de assumir o ponto de vista da vítima de um dano irreparável, diante do qual se tornou ou é impotente (...)”* (MARTINS, 2015, p. 51).

Se uma pessoa tenta impedir um linchamento numa situação presencial, como nos mostra Martins (2015), ela pode sofrer agressões físicas ou até mesmo ser linchada. No caso do linchamento em rede esse efeito pode ser visto quando alguém se pronuncia contra o movimento da turba enraivecida.

O que discutimos nesse tópico se aproxima do que Oliveira (2013) compreendeu como a “indiscutibilidade da negatividade moral do ato”, ou seja, não se pode discutir que o ato a ser punido é socialmente recriminado. A acusação visa a defender o tratamento violento do acusado pois o que ele supostamente fez é tão grave que não se pode flexibilizar, sequer discutir. Vejamos:



Guilherme Filho

HÁ 9 MESES



Nada de vingança, meu caro. Só quero que sejam levados para o mesmo lugar onde perpetraram as atrocidades, sejam currados durante dois dias, por cinco caras avantajados e depois jogados do alto de mesmo penhasco. Coisa pouca. Se você não gosta, podemos providenciar para que vá junto com essa menina sadia e cumpra a mesma pena, talvez você mude de opinião.



Punições criativas

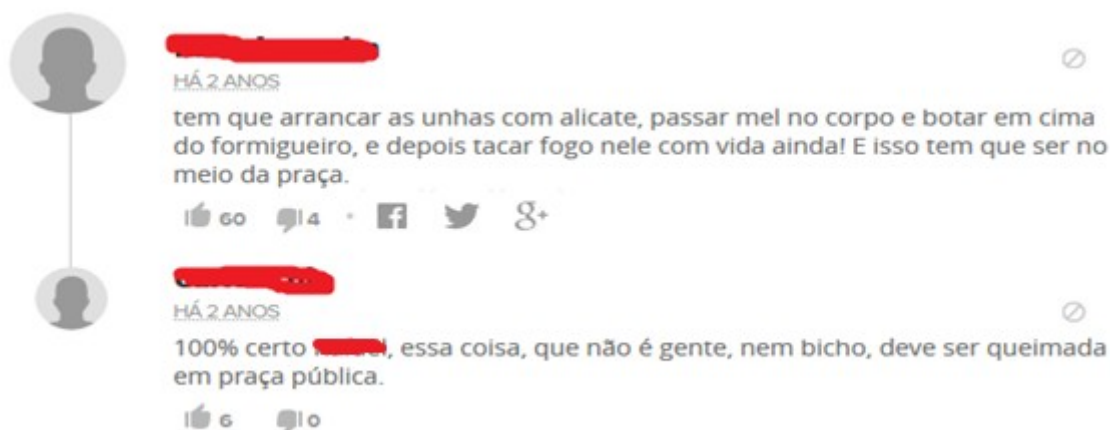
As “punições criativas” são o elemento mais visível de nossa coleta de dados. Elas são recursos periódicos dos linchadores. Essas punições concebem formas de mutilação e aniquilamento do corpo, possuem aspecto ritual e se constroem na perspectiva da desumanização do linchado. São também atos que atraem mais audiência seja por curtidas ou comentários corroborando. Ou seja, parece haver competição por punições criativas estimulada pelos *likes*⁴ no comentário, remetendo alguma visibilidade ao comentador. Quão mais cruel e criativo o castigo expresso mais aceitação/curtidas perante os demais.

Percebemos que as notícias de estupro carregam um tipo de reação comum, uma espécie de punição com conotação sexual para com o acusado, quase sempre homens. Geralmente algo em torno da violação do ânus ou da castração do pênis. Como se a punição para o acusado fosse sentir na própria pele o ato supostamente cometido (ou dor semelhante/superior) ou, no caso da castração do pênis, um castigo que, acreditam, impediria futuros estupros.

As punições criativas evidenciam o aspecto ritual destacado por Martins (2015). Os tipos de rituais verificados pelo autor são: queimar vivo, mutilar, castrar vivo, esquartejar, arrastar pelas ruas, matar com o instrumento de trabalho da vítima do linchado, jogar no lixo e expor o corpo. São rituais de purificação. No caso dos linchamentos em rede, todo esse cenário é composto apenas de discursos, ou seja, o ritual é realizado apenas de forma simbólica. No entanto, entendemos que ainda sim estamos diante de ritos sacrificiais de raiz ancestral que expressam processos de desagregação social.

⁴ O *like* é uma palavra do vocabulário da língua inglesa e significa “gostar”. Na internet é uma ferramenta para se “curtir” ou “descurtir” um comentário.

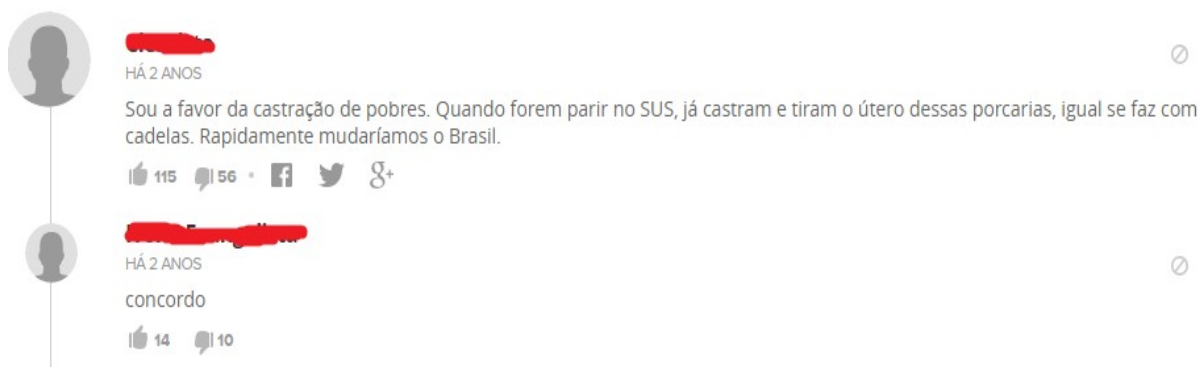
A presença da punição criativa no fórum-apêndice evidencia o linchamento em rede não apenas pelo uso da linguagem direta que denota a ação (“bate”, “corta”, “apedreja”), mas também porque forma junto a outros elementos a cena de justicamento em que um grupo de pessoas repentinamente julga e executa alguém sem lhe dar a chance de defesa.



Perfil, intensidade e culpa

Quase sempre os comentadores não levam em consideração a possibilidade da inocência do alvo e aprovam sua punição. A presunção da culpa de pobres, negros, menores de idade e pessoas que ocupam os mais baixos estratos da hierarquia social é algo comum. Raros comentários levantam a possibilidade de inocência do acusado. Isso nos remete às constatações de Martins (2015) quando identifica a predisposição popular para linchar menores de idade e gente do subemprego.

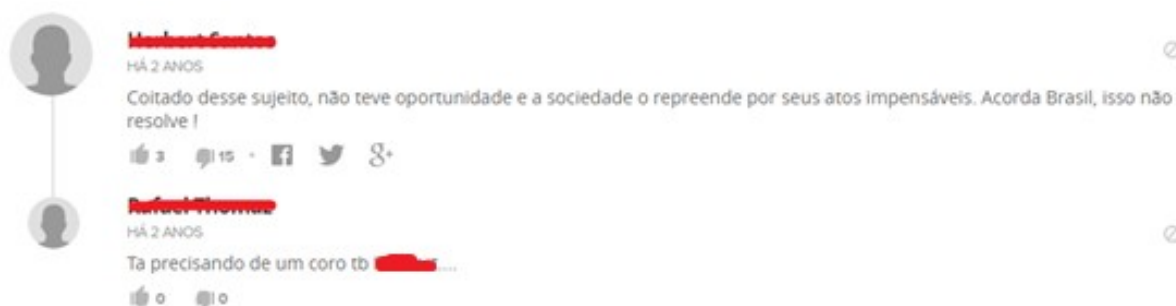
A procedência do acusado pode alimentar a xenofobia e outras formas de preconceito, o que mobiliza a intensidade do linchamento em rede. Com relação a nordestinos, negros e também “pessoas da ralé” em geral isso é mais comum (SOUZA, 2009). O linchamento em rede parece até ficar mais evidente nesses casos seja pela brutalidade dos discursos ou pela torrente de comentários e curtidas.



Invisibilidade e Troll

Acreditamos que a possibilidade de invisibilidade ou mascaramento da identidade na rede contribua para a prática do linchamento, da formação da massa amorfa de indivíduos engolfados no movimento coletivo do linchar construído simbolicamente. Essa invisibilidade também contribui para a prática do *Troll*. O tipo de *Troll* varia de acordo com o meio.

Segundo Erin E. Buckels os sites mais propensos ao *Troll* são os que permitem a interação dos usuários por meio de bate-papo ou comentários (ex: YouTube, Facebook, portais de notícias, etc.). Em nossa coleta de dados percebemos que a presença deste causa inúmeras polêmicas na cena do linchamento. Ele causa sistematicamente a desestabilização da discussão que ocorre nos fóruns por meio de algumas performances tais como: satirizar o assunto da notícia; provocar a tendência dos demais comentadores; e buscar atenção com uso de humor. Ele provoca e enfurece as pessoas que debatem o assunto com ironia, *flood*⁵, discursos que modificam o tema e ofensas.



⁵ *Flood* é reprodução repetitiva de um discurso, podendo variar sua intensidade. Geralmente a pessoa que pratica o ato escreve diversas vezes o mesmo trecho, de maneira a sobrecarregar o meio com a mesma ideia.

Crítica à justiça formal e militância reativa

O ceticismo em relação a justiça formal também alimenta linchamentos em rede. Os comentaristas costumam criticar a justiça brasileira. Consideram-na ineficiente e benéfica aos bandidos. Nessa perspectiva os “cidadãos de bem” estariam de mãos atadas diante dos “marginais” que ainda que capturados pela polícia e encaminhados à justiça, receberiam penas consideradas leves. Nesse sentido, há a reação dos comentaristas em propor uma justiça dura, punitiva e violenta. O “olho por olho” e o “direito à vingança” são defendidos.

Além da descrença nas instituições, era compartilhada a ideia que bandidos perigosos (estupradores e assassinos) são incorrigíveis e por conta disso precisariam ser eliminados de forma bárbara e exemplar. Percebe-se aí a negação a qualquer traço de humanidade dos alvos do linchamento. Assim, legitimam a justiça popular que faz a vingança, o castigo e o linchamento. Portanto, a violação da ordem legal (praticar linchamento) era concebida e aceitável como ação coletiva para a restauração da ordem social.

A discussão desse tópico nos remete a perspectiva do linchamento visto como uma violência-resposta e uma crítica conservadora às instituições e a lei, como um ato de justiça popular antijudiciário (MARTINS, 2015). É como se estivéssemos diante de concepções criminológicas fincadas no imaginário coletivo dos comentaristas.

Outra questão recorrente era a revolta contra os Direitos Humanos e seus defensores. Eis o bode expiatório que legitima a reação do “cidadão de bem”. Por oposição exaltavam indivíduos de discurso “linha dura” contra os bandidos. Chamamos isso de “*militância reativa*”, ou seja, ações coletivas para sustentar tais discursos. Essa militância faz a prática do patrulhamento no fórum atrás de alvos para lançarem seus discursos e se valem da coletividade para reafirmar seus pressupostos através de curtidas e comentários.



[Redacted Name]

HÁ 2 ANOS

Tinha que entregar esse sujeito para a população linchar. Ai sim a justiça seria feita, porque no Brasil a Lei é ridícula, ultrapassada e favorável aos bandidos.

👍 19 💬 0 • 📌 🐦 🍷+

O agir coletivo

A construção coletiva que ocorre nos fóruns nos faz pensar em como esse ambiente pode ter aspectos comunitários, no sentido da formação ainda que efêmera de um sentimento de pertença, de pessoas que pensam parecido e que convivem num mesmo ambiente promovendo socializações e ações coletivas. Muitos participantes interagem, se curtem, comentam em conjunto, cooperam e conflitam. Esse agir coletivo se expressa em comentários que mobilizam respostas e curtidas, formando conversações e disputas. Ou seja, disputas para reforçar ou combater certas ideias, como se houvesse uma competição pela verdade. São ações coletivas constantes.

No linchamento tradicional, como nos diz Martins (2015), o ato é cometido por grupos comunitários, gente próxima socialmente e espacialmente, com consciência de pertencimento e de convivência. Nos fórum-apêndice constatamos que muitos comentadores falam de um certo pertencimento, usam o "nós" para aprovar os linchamentos e um "eles" para identificar os que não aprovam. Nesse sentido, segundo Martins, *“os estudos de caso mostram claramente que o linchamento envolve mais do que súbita e solidária decisão de matar violenta e coletivamente alguém. Há uma certa ideia de corpo, de pertencimento, envolvida na ocorrência”* (MARTINS, 2015, p. 33).

Linchamento em rede

O linchamento é algo muito conhecido por parte dos brasileiros. Somos um país que muito o pratica. Nos fóruns pudemos perceber o quanto o recurso do linchamento é aventado. Começamos a perceber que no *linchamento em rede*, discursivamente construído e simbolicamente executado, os sujeitos “linchadores” se dispõem a linchar, apoiam, no geral defendem e chegam a comemorar a violência simbolicamente cometida contra o alvo através de comentários e *likes*. Portanto, o fenômeno existe, é expressivo e pode ser vivenciado e documentado no ciberespaço.



HÁ 2 ANOS

Amarra ele no poste e lincha até a morte!!!!!! é o que merece.



LINCHAMENTOS NO BRASIL

Nesse tópico foi feita uma leitura sobre os linchamentos com base no trabalho do sociólogo José de Souza Martins (1995, 1996, 2015) e também com base na pesquisadora Danielle R. de Oliveira (2011, 2013).

Partimos da percepção do linchamento enquanto comportamento coletivo dos seres humanos, assim como os saques e quebra-quebras. Segundo Oliveira (2013), o linchamento é uma prática na qual um grupo de pessoas acusa e espanca ou mata um suposto criminoso sem oferecer a ele a possibilidade de defesa. Esse fenômeno revela a dimensão mais opressiva e punitiva do comportamento humano coletivo, assumindo formas violentas de exclusão e desumanização das vítimas. Os linchamentos se baseiam em:

Julgamentos frequentemente súbitos, carregados da emoção do ódio ou do medo, em que os acusadores são quase sempre anônimos, que se sentem dispensados da necessidade de apresentação de provas que fundamentem suas suspeitas, em que a vítima não tem nem tempo nem oportunidade de provar sua inocência. Trata-se de julgamento sem a participação de um terceiro, isento e neutro, o juiz, que julga segundo critérios objetivos e impessoais, segundo a razão e não segundo a paixão. Sobretudo, trata-se de julgamento sem possibilidade de apelação (MARTINS, 1996, p. 12).

Para Martins (2015), os linchamentos expressam uma crise de desagregação social. Essa argumentação é central em sua perspectiva. São muito mais do que atos violentos adicionais entre tantos outros. Eles expressam o tumultuado empenho da sociedade em “restabelecer” a ordem onde ela foi rompida por modalidades socialmente corrosivas de conduta social. Entende que o intuito regenerador da ordem que os linchamentos pretendem, fracassou. Ou seja, quanto mais se lincha, maior a violência.

Para se ter uma ideia da dimensão do fenômeno no Brasil os dados coletados por Martins são cruciais. Seu banco de dados possui 2.028 casos coletados referentes aos últimos 60 anos. Nesses, tivemos 2.579 pessoas alcançadas por linchamentos consumados e tentativas. Apenas 44,6% dessas pessoas foram salvas, na maioria dos casos pela polícia (90%) (MARTINS, 2015).

Martins entende que os linchamentos são fenômenos diferentes do vigilantismo, da chacina e dos justiceiros. Em ambos os casos estamos lidando com pessoas que praticam a justiça pelas próprias mãos.

O linchamento tem caráter espontâneo e (...) se configura em decisão súbita, difusa, irresponsável e irracional da multidão. Mesmo nos casos em que o linchamento não é praticado pela típica multidão anônima e o é por grupos mais bem 'comunitários', não decorre de uma atitude de vigilância para reprimir o crime, como é próprio do vigilantismo (MARTINS, 1996, p. 14).

Características gerais

No geral os linchadores não são constituídos por grandes multidões⁶. Costumam ser próximos social e espacialmente, possuindo consciência de pertencimento e de convivência. *"Os linchadores vivem na mesma localidade e, de certo modo, são vizinhos, ainda que vizinhos distantes. Seu dia a dia envolve grande probabilidade de reencontro, se é que não são 'conhecidos de vista'"* (MARTINS, 1996, p. 17).

Os linchamentos cometidos por parentes, amigos e vizinhos da vítima da pessoa linchada têm aspecto de vingança, por vezes executada em um complexo quadro ritual. Além disso, são mais motivados por crimes contra as pessoas e, no caso, pessoas conhecidas. Ou seja, há aí algum grau de pessoalidade, intimidade, proximidade e pertença que mobiliza a ação do grupo linchador em "defender um dos nossos", sua honra, sua história e sua integridade física e moral.

Os linchamentos que aqui ocorrem, *pela forma que assumem e pelo caráter ritual que frequentemente têm*, são claramente *punitivos*, não raro situados no que se poderia chamar de lógica da *vingança* e da *expição*. (...) Aqui o objetivo não é o de prevenir o crime por meio da aterrorização, mas o de punir um crime com redobrada crueldade em relação ao delito que o motiva. Aqui o linchamento é claramente vingativo (MARTINS, 2015, p. 26).

Quanto ao perfil dos linchados, Martins (2015) afirma que parece haver maior predisposição para trucidar os menores de idade do que outras categorias etárias. Quanto a ocupação, em quase todos os casos o alvo do linchamento está situado nos estratos inferiores

⁶ Martins (1996) entende que as multidões são formadas por pessoas que não possuem vínculos entre si.

da estrutura ocupacional⁷. Além disso, em sua maioria, são do sexo masculino. Esse perfil é bastante semelhante ao verificado em nossa coleta de casos.

Apesar de afirmar que a maioria dos alvos não possui um perfil de estigmatizado, observa que os linchados:

São pessoas cuja conduta, definida como antissocial, é do conhecimento dos próximos. Ou seja, pessoas estigmatizadas por antecedentes e condutas que as mantêm simbolicamente excluídas da aceitação social de vizinhos, conhecidos e até parentes. Aquilo que a linguagem popular classifica como pessoa que “não presta”, expressão que designa aqueles que, por algum motivo, maculados por conduta irregular, não são aceitáveis no cumprimento do aspecto propriamente ritual dos vínculos sociais, os dos vínculos de reprodução social culturalmente estabelecidos em conformidade com o costume. De certo modo, os que já estão sociologicamente mortos, simbolicamente elegíveis para o sacrifício do linchamento (MARTINS, 2015, p. 59).

Quanto às motivações para o linchamento temos que a maior parte se dá em virtude de “crimes contra a pessoa” (estupro, agressão, assassinato, etc.), seguido de “crimes contra a propriedade” (roubos e assaltos). Para Martins, grande parte dos linchamentos são praticados por grupos que se unem para linchar por motivos e relacionamentos de tipo tradicional, comunitário e autodefensivo, grupos com alguma estabilidade e continuidade. Portanto, existem laços mais consistentes entre os linchadores do que apenas a presença coletiva no momento da execução do ato. Essa perspectiva contraria a ideia da multidão amorfa, casuística e linchadora (MARTINS, 1996, 2015).

A tendência básica é que o linchamento seja consumado fora de recintos fechados, de preferência, na rua ou praça. Martins entende que os linchadores não concebem o ato como um crime, portanto, não há necessidade de esconder essa ação coletiva de violência-resposta a um ato socialmente condenável. “*Crime é o que se faz escondido, às ocultas, e traiçoeiramente. Por isso, o linchamento é público, à vista e com a cumplicidade, voluntária ou não, de todos*” (MARTINS, 2015, p. 60).

Um aspecto relevante do fenômeno é o seu *efeito multiplicador*. Quando ocorre um num dado lugar com facilidade ocorrerá outro. Uma única ocorrência pode acabar com certos constrangimentos sociais em uma localidade em relação ao uso da “violência direta”. Essas ocorrências abrem caminho para a eficácia do imaginário arcaico na ação do homem comum e

⁷ Estudante, entregador de supermercado, servente de pedreiro, vigia, boia-fria, empregado de fazenda, catador de lixo, lavador de carros, biscateira, ajudante geral, boiadeiro, braçal, capataz de fazenda, caseiro de chácara, empregado de circo, faxineiro, grileiro, juiz de futebol, dona de bordel.

sua explosão intensa na rotina cotidiana da população. Ou seja, alteram-se valores, normas, padrões de comportamento e interação que corroboram o linchamento enquanto prática socialmente aceitável (MARTINS, 2015).

A violência-resposta da mente conservadora

O linchamento advém de uma motivação conservadora em que há a tentativa de se impor castigo exemplar e radical àqueles que tenham agido contra ou posto em risco os valores e normas que sustentam o modo como as relações sociais estão estabelecidas. Portanto, estamos tratando de dois planos que se explicam e se combinam reciprocamente: um é a *mente conservadora* e o outro são as *ações coletivas violentas* que essa mente conservadora informa e justifica (MARTINS, 1995, 1996).

Nos linchamentos é “*possível ler a interpretação prática, para o homem comum, de que as instituições não retornaram ao seu leito natural, que é o do serviço ao cidadão e não prioritariamente ao próprio Estado*” (MARTINS, 1996, p. 15). Eles são uma espécie de violência-resposta à violência urbana, encerram críticas, ainda que conservadoras, às instituições e à lei.

O linchamento não é uma manifestação de desordem, mas de questionamento da desordem. Ao mesmo tempo, é questionamento do poder e das instituições que, justamente em nome da impessoalidade da lei, deveriam assegurar a manutenção dos valores e dos códigos (MARTINS, 2015, p. 27).

Portanto, são os linchamentos a dimensão irreduzível de uma conduta humana autodefensiva que até mesmo conflita com as conquistas da civilização. Essa violência rompe o contrato social. Contém também uma crítica social conservadora, inócua às instituições, pessoas e tendências de mudança social da sociedade. Além disso, carrega em si a ideia de uma mudança social que se dá através da sociabilidade gestada pelo medo, fruto da desagregação social.

O linchamento então será situado como um *ato de justiça popular antijudiciário*. É de fato, a contestação implícita e difusa das instituições polícia e da justiça. Ele é elaborado no comunitarismo e fundado no parentesco e na vizinhança. Nele, as normas e valores populares

conflitam com as normas legais. Ele não é a manifestação da desordem, mas de questionamento da desordem (MARTINS, 1995).

Para Martins nem todo linchamento tem uma motivação conservadora ou reacionária. Nas periferias quem lincha são os mais pobres e impelidos à vingança e nas cidades do interior a classe média lincha mais voltada à contestação da justiça formal de maneira conservadora.

O autor vê nos linchamentos a demonstração da sociedade como sendo muito diferente da sociedade decorrente de vínculos impessoais e contratuais, que é o que se pressupõe quando se fala em sociedades altamente urbanizadas e modernas.

Não estamos apenas em face de formas arcaicas de punição sendo aplicadas em cenários modernos, o que já é um desafio para a interpretação sociológica. Estamos em face de processos sociais próprios de uma situação do que se poderia chamar de urbanização insuficiente e inconclusa (MARTINS, 1996, p. 22).

O próprio Martins em *A Sociabilidade do Homem Simples* nos diz que:

No caso latino-americano e, sobretudo, brasileiro, a crítica constitutiva da modernidade vem do 'hibridismo' cultural, da conjunção de passado e presente, do inacabado e inconcluso, do recurso ao tradicionalismo e ao conservadorismo que questionam a realidade social moderna e as concepções que dela fazem parte e a mediatizam; a opressão e os absurdos do moderno, da racionalidade, da quantidade, do modismo, do transitório e passageiro como maneira permanente de viver e de ser. O inacabado e inconcluso, a modernidade que não se completa, produziu no Brasil uma consciência social dupla, o diverso segmentado e distribuído nos compartimentos da cultura e da vida. (MARTINS, 2000, p. 24-5).

Portanto, para o autor, o que teríamos no Brasil seria uma forma de modernidade cuja constituição e difusão são enredadas em referenciais da busca pelo tradicionalismo. Nesse sentido, o autor distancia sua análise da perspectiva do linchamento enquanto reminiscência do Brasil arcaico e totalitário, um “Brasil do passado” que conspiraria através dos meandros do poder para impedir a plena constituição do Brasil moderno e democrático.

Ocorrência urbana

Apesar de frequentes e disseminados em todas as regiões do Brasil, os linchamentos ocorrem em um número pequeno de lugares, entre 9 e 11% dos municípios brasileiros (MARTINS, 2015). Eles parecem estar associados à precária constituição do urbano, à regiões limítrofes entre favelas e bairros pobres ou de baixa classe média. São encontrados mais entre os setores menos urbanizados e menos ressocializadores para o urbano e moderno. Se situam em um quadro de má distribuição de bens, direitos e justiça.

Na medida em que as contradições e desencontros das grandes cidades geram privações e violências que tem como resposta o justicamento baseado em concepções integristas e comunitárias, o que temos é a insuficiente constituição do urbano como uma de suas causas principais. Não por acaso, os linchamentos ocorrem predominantemente nos bairros de periferia, lugares de migrantes e populações adventícias sem tradição e raízes nas localidades de adoção. A cidade, cada vez mais, recebe, mas não acolhe. Antes, tende a marginalizar (MARTINS, 1996, p. 23).

(...) os linchamentos se adensam nas áreas periféricas de cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador, onde justamente se concentram os migrantes do campo, recentes ou não, privados da terra e do trabalho regular, vivendo no limite da economia estável e da sociedade organizada (MARTINS, 1995, p. 299).

Nesse sentido, diversas concepções sociológicas do Brasil nos trazem a noção de que a maioria dos brasileiros vivem em cenários de urbanização inconclusa, insuficiente, patológica e excludente. Nesses cenários, que são caracterizados por relações sociais essencialmente mediadas por privações, os processos sociais regeneram com facilidade as significações arcaicas que revestem de alguma coerência um modo de vida que, mais do que contraditório e excludente, é carente de sentido. *“Como vários depoimentos revelam, é o que dá à consciência dos protagonistas da injustiça do linchamento a certeza de que participaram de um ato moralmente justo”* (MARTINS, 1996, p. 24).

Ou seja, o moderno, em seu enredo de contradições, revitaliza concepções arcaicas (a busca pelo tradicionalismo) que irão preencher de significado os atos bárbaros praticados por indivíduos, dando-lhes a sensação de que fizeram o certo e justo, um ato de violência-resposta.

Cena de acusação

Podemos compreender o linchamento como uma cena de acusação e denúncia criminal cujo enredo é trágico e na qual diversos personagens atuam, nos diz Oliveira (2013). É uma cena pois é “(...) *dotada de uma visualidade e uma dramaturgia próprias, na qual podemos encontrar diferentes atores, e cujo centro é o fenômeno da acusação*” (OLIVEIRA, 2013, p. 626). Ela identificou o roteiro base:

(...) em todos os vídeos, os linchamentos foram realizados de maneira surpreendentemente comum (...) a observação sistemática dos vídeos permitiu perceber um padrão de cenas em que indivíduos interagem de maneira a encaminhar as agressões contra um acusado. (OLIVEIRA, 2013, p. 627-8).

Em geral, o início do ato se dá com o pronunciamento do “*Pega ladrão!*”, através do qual um suspeito é acusado. Em seguida ocorre a aglomeração de pessoas em torno desse e iniciam-se agressões verbais. Então, um ou mais instigadores propalam palavras de ordem e xingamentos com objetivo de acusar e humilhar o alvo. O acusado tenta se defender alegando não ter culpa, mas não é ouvido. Em algum momento ele é jogado ao chão ou imobilizado. Então lhe direcionam uma primeira agressão e inicia-se a sequência: pontapés, socos no corpo e tapas na face. As agressões vão se intensificando e começam a utilizar objetos como paus e pedras. Mais pessoas se juntam, sobretudo espectadores e instigadores. Surgem marcas de sangue do linchado. Nesse momento, em geral, a polícia intervém e resgata o linchado. Quando não há polícia a cena prossegue e o alvo começa a apresentar sinais de desfalecimento. As agressões se intensificam ainda mais. O linchado então morre, a população celebra. Algumas pessoas persistem agredindo o corpo. A população então começa a dispersar.

Dentre os atores envolvidos na cena, Oliveira (2013) identifica seis “personagens” e afirma haver certa fidelidade aos papéis no decorrer do evento.

- *linchado*: acusado de ter cometido algum crime ou ato imoral. Tenta se defender das acusações, agressões verbais e físicas;
- *linchador*: imerso no grupo presente no ato. Se vale da agressão física e verbal aplicada sobre o linchado;
- *instigador*: encoraja os linchadores através de palavras;

- *espectador*: são maioria se localizam à margem do evento. Não vociferam, não agridem e nem sempre apoiam o ato;
- *policia*: uniformizado, armado e representando o Estado. Nem sempre está presente quando o evento inicia, mas cabe a ele resgatar o linchado;
- *câmera*: tem o papel de estar mais próximo possível do linchado para registrar o evento com sua câmera/celular.

A cena do linchamento apresenta um formato circular:

O núcleo da cena é o linchado e cada um dos personagens se posiciona como em camadas concêntricas. Em volta dele, o primeiro círculo é composto pelos linchadores (...) no segundo círculo estão os instigadores, imediatamente localizados atrás dos linchadores (...) a câmera geralmente circula entre a primeira e a segunda camadas. Os espectadores estão na parcela mais externa da multidão, em uma última camada (...) (OLIVEIRA, 2013, p. 632).

A autora nos diz que os linchadores são movidos por um desejo indignado de punição chamado de “gana” e, ao recorrer a ela, “(...) *os entrevistados se mostram sem controle, retirando a agência de si e a conferindo à multidão. Dessa forma, eles evidenciam que só é possível se tornar linchador quando envolvidos em grupo*” (OLIVEIRA, 2013, p. 635).

Na cena, a acusação do linchado é movida pelo uso do dispositivo da “culpa”. O que está em pauta é a “indiscutibilidade da negatividade moral do ato”, ou seja, não se discute a noção de que o ato a ser punido é socialmente recriminado. Portanto, essa acusação visa a defender o tratamento violento do acusado pois o que ele supostamente fez é tão grave que não se pode flexibilizar, sequer discutir.

Além disso, a propagação dos insultos verbais durante o linchamento tem como objetivo desvalorizar ou negar a identidade do outro, afastando qualquer semelhança entre as partes. Isso tira do acusado a condição de humano para negar-lhe os direitos humanos. Isso precede e acompanha a cena do linchamento até o seu desfecho (OLIVEIRA, 2013).

O aspecto ritual

Nos linchamentos por vingança Martins (2015) identifica os chamados “rituais de purificação”. O que “os participantes de linchamentos fazem é proclamar a falta de humanidade da vítima, a sua animalidade, sua exclusão do gênero humano” (MARTINS, 1995, p. 56). A desumanização ritual que o linchado sofre, estando vivo ou não, visa retirá-lo duplamente da vida social, tanto como corpo quanto como símbolo. Os rituais podem ser: queimar vivo; mutilar; castrar vivo; esquartejar; arrastar pelas ruas; matar com o instrumento de trabalho da vítima do linchado; jogar no lixo; expor o corpo.

Essas práticas indicam que estamos em face de rituais de exclusão ou desincorporação e dessocialização de pessoas que, pelo crime cometido, revelaram-se incompatíveis com o gênero humano, como se tivessem exposto, por meio dele, que nelas prevalece a condição de não-humanas. As mutilações e queimas de corpos praticadas nesses casos são desfigurações que reduzem o corpo da vítima a um corpo destituído de características propriamente humanas. São, portanto, rituais de desumanização daqueles cuja conduta é socialmente imprópria (MARTINS, 1996, p. 20).

Já Oliveira identificou que nesse fenômeno:

(...) não há restrições; pode-se fazer qualquer coisa com o acusado. Mas apesar dessa liberdade, ela não é explorada de maneira criativa pelos participantes. Os vídeos mostram uma série de repetições, tornando os encaminhamentos contra o acusado extremamente semelhantes uns aos outros. Em um rol limitado de ofensivas, o interessante desses atos é a forma como os participantes da cena encaminham e executam o linchamento, dado que um tipo de movimento é percebido como procedimento padrão: atirar pedras ou outros objetos, chutar, socar, bater, dar madeiradas, cuspir. Pode-se afirmar que há uma série de técnicas cerimoniais a encaminhar essas ações, que podem ser chamadas de 'práticas ritualísticas do linchamento'. Em nenhum vídeo brasileiro e em nenhuma das entrevistas tive acesso a movimentos inovadores (...) (OLIVEIRA, 2013, p. 640).

Assim, entendemos que o linchamento tem aspectos notadamente rituais, trata-se de um rito sacrificial de raiz ancestral, o qual expressa processos de desagregação social, de precária constituição do urbano e proclamação de uma concepção de vida conservadora e pré-urbana.

LINCHAMENTO EM REDE

Neste tópico desenvolvemos a compreensão do linchamento em rede a partir dos elementos tempo e espaço, atores em cena, corpo e invisibilidade, ordem social e anomia.

Tempo e espaço

Em sua expressão em rede, o fenômeno não surge irrompendo em poucos minutos até o desfecho final com a morte do linchado, que é como ele geralmente ocorre tradicionalmente. Nos casos observados aqui há uma temporalidade mais distendida. A sequência no geral é:

- uma notícia de crime violento aparece como manchete num portal de notícias: estupro, sequestro, assassinato, etc.;
- nas horas e dias seguintes surgem comentários e curtidas nos quais o linchamento em rede se expressa;
- ao passo que a matéria perde espaço para novas manchetes o fenômeno desacelera, mas não finda;
- comentaristas que recebem respostas dos seus comentários por vezes travam discussões que perduram;
- após algum tempo a opção de comentar é removida.

O indivíduo que participa de um linchamento tradicional necessita estar próximo quando esse insurge. Entendemos que uma iminente cena de linchamento seja um evento raro. Assim, a circulação cotidiana dos indivíduos pelas cidades brasileiras não é nem de longe uma trajetória de encontro certo com cenas “convidativas” ao linchamento.

Já no em rede a lógica parece ser diferente. O espaço da cena deixa de ser físico (marcado pela co-presença e o face a face) e o tempo de ocorrência se distende consideravelmente, tornando o fenômeno uma ocorrência “desencaixada” (GIDDENS, 1991). Os participantes podem ter diferentes origens e noções de justiça. Os freios morais que atuam nas situações face a face também se flexibilizam (dado a possível plasticidade das identidades na rede) e a aparente ausência da polícia (ou outra autoridade com poder de sanção) deixa ainda mais a vontade os linchadores.

Além disso, na sociedade que se constitui cada vez mais em rede, ultramidiatizada, o “encontro” do indivíduo com a situação de linchamento em potencial cresce na medida em que ele entra em contato com notícias sobre violência. Os absurdos humanos que rompem com a moral e os valores do que se considera humanidade são agora notícias cotidianas bem detalhadas e exploradas pelas mídias em rede. Nesse compasso, a todo momento o indivíduo é convocado a se indignar na medida em que lida com notícias e informações de tragédias tão bem exploradas pelas mídias. As pessoas são compelidas a se indignarem e são colocadas em situações de aprovar ou mesmo aderir a um linchamento.

Acreditamos que a experiência de ser exposto a esse processo faz aumentar a sensação de que a realidade tem ficado mais precária. As emoções do público são mobilizadas nesse desencaixe (GIDDENS, 1991). O medo, propulsor dos linchamentos, como nos diz Martins (2015), é então insuflado. Portanto, concluímos que se antes o indivíduo só se via envolto em uma situação de linchamento em raras ocasiões na vida, agora nas redes ele lida com isso constantemente.

Atores em cena

Oliveira (2011, 2013) nos apresenta a cena do linchamento no formato de um círculo cujo centro é ocupado pelo linchado e as camadas circundantes pelos demais atores. Já nos linchamentos em rede a cena se desenvolve no campo dos comentários das notícias, no fórum-apêndice, um espaço com comentários dispostos em ordem cronológica, passíveis de curtida e resposta, compondo uma grande conversação em sequência vertical.

Os atores participantes, portanto, estão dispostos ao longo dessa sequência encabeçada sempre pelos comentários mais recentes. A atuação destes não é limitada pela copresença física e nem pela coincidência temporal. O fenômeno se desenvolve desprendido da corporalidade e da sincronicidade. A rede vai sendo tecida ao longo do tempo através de comentários, respostas e curtidas enquanto o link da matéria fica acessível.

Os atores da cena em rede cumprem diferentes papéis. Os linchadores são os que expressam a prática por meio de seus comentários (no geral punições criativas): “mata”, “corta o pênis”, “pau nele”, “vou beber o sangue desse desgraçado”, etc. Os instigadores são os que curtem e reforçam os comentários: “deixa na mão do povo”, “deixa o povo fazer

justiça”, etc. Os espectadores são os que leem os comentários que se desenrolam na cena, podendo ou não curtir e comentar, mas sem promover o linchamento.

Os atores em cena podem ocupar diferentes papéis sem a necessidade de fixação de algum *modus operandi* específico ou limitador para o agir. Nada impede que transitem entre os papéis. Essa capacidade é também possibilitada pelas dinâmicas de flexibilização da identidade pertinente às redes.

Tendo em vista os atores em cena, entendemos que a “multidão” que lincha em rede pode ser composta de indivíduos atuando sem sentimento de pertença ou percepção de fazerem parte ou estarem em uma multidão. Essa perspectiva, em algum nível, contrasta com os linchamentos tradicionais na medida em que não demanda a formação de uma multidão, ou agregação coletiva/comunitária que possua sentimento de pertença e que engolfa os indivíduos, para que ocorra um linchamento. Estaríamos então diante de uma modalidade de linchamento enredada pelo individualismo em rede (CASTELLS, 2007).

Corpo e invisibilidade

No que se refere às interações que estabelecemos cotidianamente na Internet podemos caracterizá-las pela desincorporação e pelas mediações de sociabilidades para além do face a face. Nesse sentido, em relação ao linchamento tradicional, o em rede representaria ao linchador encarar menores “riscos de prisão” ou outras sanções. Parece haver uma sensação de proteção, quem sabe até encorajamento. A hipótese aqui é de que essas questões sejam propiciadas pelas redes e suas potencialidades quanto a invisibilidade ou mascaramento da identidade. Ou seja, *se não sabem quem eu sou não podem me pegar, se não podem acessar meu corpo tenho muito pouco a temer!*

Se no linchamento tradicional os indivíduos aderindo a multidão se colocam em uma condição de imersão e invisibilidade que dificulta a identificação e a culpabilização individualizada pelo ato, no caso do linchamento em rede isso se amplia consideravelmente. Entendemos que esses elementos funcionam como facilitadores.

É preciso dizer que o sujeito moderno não é uno. Na perspectiva do interacionismo simbólico ele é plural pois participa de diferentes domínios e segmentos sociais, com inúmeras *performances* e construindo/moldando *personas*. Assim, ao nos engajarmos em uma

situação interativa na internet, colocamo-nos concretamente na presença de outros, dispondo-nos aos outros e à interação (MÁXIMO, 2010). Isso significa que vertentes do nosso eu que não são exploradas ou pouco aparecem em situações face a face, podem ganhar vida e expressão nesses ambientes virtuais em que a identidade pode ser manipulada em níveis elevados. Assim, “*a novidade do ciberespaço não está na transformação de identidades previamente unas em múltiplas identidades, pois a identidade humana é, por natureza, múltipla*” (SANTAELLA, 2007, p. 97)⁸.

Para Sherry Turkle⁹, nos ambientes de sociabilidade na internet, sobretudo nos quais é possível experimentar a invisibilidade ou a flexibilização da identidade, o sujeito pode praticar ou desenvolver algum aspecto do eu que deseje trabalhar - com mais segurança -, uma vez que ali o sujeito está mais protegido em suas investidas e corre menos riscos legais. Em tese as consequências seriam menos desastrosas. Isso reduziria as tensões e responsabilidades resultando em encorajamento na medida da preservação do sigilo de sua “real” identidade.

Assim, o indivíduo costumeiramente pacato pode se sentir protegido e encorajado pela internet e o anonimato/liberdade do eu por ela possibilitado e se comportar como o mais violento dos linchadores. Isso pois, “*no ambiente virtual existe anonimato - o que torna sustentável que haja de um lado o relaxamento da censura e de outro um aumento no desembaraço do sujeito -, e sempre haverá a opção de um logout, de uma fuga fácil do desprazer*” (OTERO e FUKS, 2012, p. 205) de ser achado ou punido.

Ordem social e anomia

A existência de linchamentos entre nós põe em relação as dinâmicas da ordem social e da anomia. Para Martins (2015) a anomia se dá quando a sociedade se desconcerta e já não tem como cumprir uma rotina de condutas que convirjam para o equilíbrio social. Ela não seria o vazio de consciência em relação à estrutura social.

Nos linchamentos, diz o autor, “*a estrutura social se altera profundamente na interpretação dos que fazem parte da situação social alcançada pela ruptura*” (MARTINS, 2015, p. 66). Ou seja, para quem foi alcançado pela realidade que vai “parir” um linchamento,

⁸ Apud OTERO e FUKS (2012).

⁹ Apud OTERO e FUKS (2012).

a interpretação sobre essa mesma realidade remete à anomia, uma percepção de desconcerto, de falta de equilíbrio, de descumprimento dos papéis e sociabilidades mantenedoras da ordem social. Assim, “*a estrutura social entra num tempo provisório, um intervalo, uma suspensão no fluxo dos processos rotineiros que a definem e caracterizam*” (MARTINS, 2015, p. 67). Estamos falando de uma situação provisória. Assim:

(...) a sociabilidade derivada da situação de anomia tende a ser uma sociabilidade provisória, restaurativa, sobretudo na convicção de que o castigo imposto ao transgressor constitui uma demonstração de força da sociedade (e não das pessoas que formam o grupo dos linchadores) e um tranquilizante apoiado na força comunitária que pode em nome de todos se erguer contra o indivíduo, a molécula da contratualidade que, no comportamento antissocial, desorganiza e perturba. (MARTINS, 2015, p. 67)

Assim se constitui e se legitima o ato de restauração da ordem social rompida pelo suspeito de praticar ato brutal contra a sociedade que, por conta disso, sente-se em anomia e tem seu medo insuflado, o que vai alimentar a desagregação social ainda mais.

Martins também vai nos falar de uma “estrutura social” por detrás do linchamento que seria diferente da estrutura normal onde se processam as sociabilidades costumeiras. Dessa outra estrutura emerge uma sociedade diferente. Assim:

Há nesses episódios de comportamento coletivo o parêntese do que posso chamar de uma sociedade fracional e temporária, uma sociedade que emerge de dentro da sociedade regular, e dela diversa, na curta durabilidade de seus quase sempre poucos minutos, raramente mais do que meia hora. Assim como essa estrutura social de referência emerge subitamente, do mesmo modo submerge, o que é quase sempre acompanhada de extensa perda de memória em relação a detalhes do acontecimento. Outros observadores, de outras perspectivas, notaram o mesmo, uma dialética peculiar que, de certo modo, nega a concepção corrente de que a sociedade ‘é uma coisa só ou um processo social único, linear’ (MARTINS, 2015, p. 64).

Ou seja, a percepção que se tem é de que os indivíduos presentes cumprirão outros papéis sociais demandados naquela circunstância. No entanto, ao passo que essa outra sociedade submerge, os indivíduos retornam tendo inclusive lapsos de memória quanto ao que vivenciaram nessa imersão. Para o autor, esse é um modo de compreender esse comportamento coletivo, “*de compreender a ação dos linchadores como ação de um sujeito coletivo que se oculta na trama social e se manifesta quando a sociedade entra em crise*” (MARTINS, 2015, p. 64).

O que percebemos na observação do linchamento em rede nos remete a essa ideia de que a sociedade não é “uma coisa só ou um processo social único, linear”, sobretudo no ciberespaço onde diversas dinâmicas sociais são ressignificadas e (re)construídas no tempo e espaço. A “sociedade fracional e temporária”, portanto, expressa-se também no ciberespaço, em suas redes, culturas e comunidades.

Sabemos que os linchamentos expressam a desagregação social e o medo. No entanto, para os que lincham esse ato significa também a busca da restauração da ordem. Essa justiça popular autodefensiva procura mais do que a pura vingança, “*ela se constitui num meio de compreender a ocorrência anômica e num meio de reparar a situação de anomia*” (MARTINS, 2015, p. 65). Logo, “*o ato de linchar é uma tentativa de ‘consertar’ a sociedade para colocá-la no rumo da sociedade imaginada*” (MARTINS, 2015, p. 65). Há aí uma dimensão mágica atada à percepção de que o linchamento será eficaz na restauração da sociedade por meio do sangue derramado.

Sendo assim, a desordem provocada pelo ato brutal do acusado, o aparente caos e o desrespeito às regras coletivas sentidas pela coletividade são coisas contra as quais essa coletividade luta. Por isso lincha. Essa violência-resposta também alimenta o medo e este, por sua vez, alimenta ainda mais a desagregação social pois fragiliza os laços da vida comunitária e coletiva. O outro é uma ameaça constante e em potencial! Do ambiente desagregado brotam mais linchamentos. Eis a dinâmica social perversa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em que pese o analisado até aqui, temos a percepção de que o “gatilho” que dispara os linchamentos na dinâmica da vida, nas ruas e comunidades, é mais acentuado na internet em virtude dos elementos que viemos discutindo, fazendo desta um espaço tão ou mais violento quanto a rua.

As oportunidades criadas pelas variações no tempo e espaço, a flexibilidade dos atores e seus papéis, as possibilidades de manipulação das identidades e a invisibilidade bem como a sensação de anomia insuflada pela superexposição midiática de fatos que sinalizam a ruptura com o pacto social se combinam num complexo causal que nos ajuda a compreender o fenômeno como uma ocorrência social recorrente.

Trata-se de um fenômeno relevante para compreendermos o ciberespaço também. Assim, a despeito das visões que atribuem um caráter excessivamente lúdico e ficcional à Internet, demonstramos aqui o quanto ela pode ser um espaço violento.

REFERÊNCIAS

BUCKELS, E. E., et al. **Trolls just want to have fun. Personality and Individual Differences**, Winnipeg, Manitoba, Canada, 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.paid.2014.01.016>>

CARDOSO, G. **A mídia na sociedade em rede**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

CASTELLS, M. A sociedade em rede. **A era da informação**. 10 ed., v. 1. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

_____. **A Galáxia da Internet**. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2003.

DAMATTA, R. **O que faz o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

GIDDENS, A. **As Consequências da Modernidade**. São Paulo: Unesp, 1991.

HOLANDA, S. B. de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LOBO, R. A. Á. Identidade e reconhecimento em redes sociais. In: José Miguel Rasia, Ana Luisa Fayet Sallas e Celi Scalon. (Org.). **Temas de Sociologia Contemporânea**. 1ed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2012. p. 271-286.

MARTINS, J. de S. **As condições do estudo sociológico dos linchamentos no Brasil**. In: Revista Estudos Avançados. vol. 9, nº 25. São Paulo: USP, 1995. p. 295-310.

MARTINS, J. de S. **Linchamento**. In: Revista Tempo Social. Vol. 8, nº 2. São Paulo: USP, 1996. p. 11-26.

MARTINS, J. de S. **Linchamentos**. São Paulo: Contexto, 2015.

MÁXIMO, M. E. Da metrópole às redes sociotécnicas. p. 29-46. In: RIFIOTIS, T. (et all). **Antropologia no Ciberespaço**. Florianópolis: UFSC, 2010.

OLIVEIRA, D. R. de. **Quando “pessoas de bem” matam**. In: 35º Encontro Anual da ANPOCS, GT34 – Sociologia e antropologia da moral. 2011.

OLIVEIRA, D. R. de. **O círculo da punição**. In: Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. vol. 6, nº 4. 2013. p. 625-643.

OTERO, C.; FUKS, B. B. **A internet e a reinvenção de si**. In: Polêmica: Revista Eletrônica do Laboratório de Estudos Contemporâneos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. V. 11, n. 2, abril/junho 2012. P. 193-211.

PRIMO, A. **Interação mediada por computador**. Porto Alegre: Sulina, 2007.

RIFIOTIS, T. Antropologia no ciberespaço. p. 15-28. In: RIFIOTIS, T. (et all). **Antropologia no Ciberespaço**. Florianópolis: UFSC, 2010.

SOUZA, J. **Ralé brasileira**. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

ROSSI, M. Mulher espancada após boatos em rede social morre em Guarujá, SP. **G1**, Santos, 05 maio 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2014/05/mulher-espancada-apos-boatos-em-rede-social-morre-em-guaruja-sp.html>>.

Outra mulher inocente teve foto postada em site do Guarujá. **G1**, Santos, 07 de maio de 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2014/05/dona-de-foto-postada-em-rede-social-se-manifesta-apos-agressao-triste.html>>.